DELIBERAÇÃO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 185ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

aprovar o Calendário para realização dos Concursos Públicos para preenchimento das trinta vagas para o Magistério Superior desta Universidade, conforme Portaria MEC nº 384, de 1º de fevereiro de 2006.

RICARDO MOTTA MIRANDA Presidente

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA PROFESSOR DE 3º GRAU, CONFORME PORTARIA 384, DE 01/02/2006

ETAPAS	ATIVIDADES	Datas ou períodos
01	Data limite para DP/DSA receber as informações de TODOS os departamentos beneficiados	1
-	com vagas de docente sobre:	Até 10/03
	- ÁREA DO CONCURSO	
	- EXIGÊNCIAS (PERFIL DO CANDIDATO) e	
	- NOMES PARA BANCA ESPECIAL	
02	ABERTURA DO EDITAL	13/03
	Período de Inscrições	
03	- Na UFRRJ	13/03 a
		13/04
	- Por SEDEX	13/03 a
		06/04
04	Período para os departamentos definirem os NOMES para compor a BANCA	13/03 a
	EXAMINADORA DO CONCURSO e enviar ao DP/DSA, anexando LOCAL, HORÁRIO e	24/03
	DATAS das provas.	
05	Período para análise dos documentos dos candidatos pela COMISSÃO ESPECIAL e entrega	13/04 a
	dos resultados da análise no DP/DSA,	20/04
06	Período estabelecido pela Deliberação no. 117/96 do CEPE (30 a 120 dias) para dar	20/04 a
	conhecimento aos candidatos dos resultados da análise dos documentos, para recursos, etc.	20/05
	Obs: estaremos considerando somente 30 dias.	
07	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO	22/05 a
		16/06
08	Data limite para entrega dos resultados do concurso ao DP/DSA	19/06
09	Período para DP/DSA preparar documentação dos resultados de todos os concursos,	19/06 a
	encaminhar a Reitoria/CEPE para homologar resultados dos concursos e para DP/DSA	23/06
	preparar documentação para publicação dos resultados em DOU	
10	Publicação no DOU	28/06
•		

- Obs: O não comprimento da etapa 01 resultará na perda da(s) vaga(s) alocada(s) no departamento implicado e a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ao) redistribuída(s) entre os departamentos que já apresentaram suas informações, de acordo com a classificação aprovada quando da distribuição das vagas.
- Qualquer prejuízo por atraso no envio dos documentos deverá ficar na responsabilidade da unidade que provocou o problema, lembrando que horário de expediente deverá ser obedecido.